



Imprensa Oficial Itatiba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIBA**

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Edição nº 3121 - Ano XXI

SUMÁRIO

COMUNICADOS	2
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	3
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4
DECRETOS	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	7
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	8
ESTÁGIO REMUNERADO	9
EXTRATOS	10
LICITAÇÕES	11
PORTARIAS	12
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	14

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Alberto Hiroshi Bando
Secretária de Finanças: Katia Cecília Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630



COMUNICADOS

Itatiba - Edição nº 3121 - Ano XXI, 22 de Fevereiro de 2024

COMUNICADO

A Prefeitura de Itatiba convida as empresas interessadas em participar da 19ª Festa do Caqui e Cia. para que entrem em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo até o dia **1º de março de 2024**. Os contatos poderão ser realizados presencialmente na sede da Secretaria localizada no Parque Ferraz Costa, através do telefone (11) 4538-0917, ou ainda pelo e-mail turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br para tomarem conhecimento dos procedimentos e formalizarem o interesse. Estarão disponíveis espaços na medida 5 X 5 mts, em área descoberta ao valor de R\$ 8.000,00, bem como duas cotas de patrocínio no valor de R\$ 30.000,00 e uma cota no valor de R\$ 50.000,00 para as duas semanas de festa. A 19ª Festado Caqui e Cia. ocorrerá em dois finais de semana a saber: dias 05, 06, 07 e 12, 13 e 14/04/2024, totalizando 06 (seis) dias de evento.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

A Prefeitura de Itatiba convida as empresas do ramo de decoração e/ou floriculturas interessadas em patrocinar o espaço de Turismo da Prefeitura na 19ª Festa do Caqui e Cia., para que entrem em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo até o próximo dia **15 de março**. Os contatos poderão ser realizados presencialmente na sede da Secretaria localizada no Parque Ferraz Costa, através do telefone (11) 4538-0917, ou ainda pelo e-mail turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br para tomarem conhecimento dos procedimentos e formalizarem seu interesse. A 19ª Festado Caqui e Cia. ocorrerá em dois finais de semana a saber: dias 05, 06, 07 e 12, 13 e 14/04/2024, totalizando 06 (seis) dias de evento.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

A Secretaria de Cultura e Turismo convida as empresas do segmento de turismo (meios de hospedagem, alimentação, sítios, fazendas, adegas, agências, espaços para eventos etc.), que desejam divulgar seus empreendimentos na 19ª Festa do Caqui e Cia., para que encaminhem seus materiais impressos a exemplo de folders e panfletos, para serem disponibilizados no espaço de Turismo da Prefeitura e demais pontos de divulgação da festa. Esses materiais deverão ser entregues até o dia **01/04/2024** na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada no Parque Ferraz Costa. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo telefone (11) 4538-0917, ou pelo e-mail turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br A 19ª Festado Caqui e Cia. ocorrerá em dois finais de semana a saber: dias 05, 06, 07 e 12, 13 e 14/04/2024, totalizando 06 (seis) dias de evento.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Cronograma de reuniões do Comtur para o ano de 2024

Horário de início das reuniões: 17 horas

- 19 de fevereiro
- 04 de março
- 01º de abril
- 06 de maio
- 03 de junho
- 01º de julho
- 05 de agosto
- 02 de setembro
- 07 de outubro
- 04 de novembro
- 02 de dezembro.

Francini Cabrera Piera
Presidente do Comtur



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba

REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA, no uso de suas atribuições, convoca os membros representantes deste Conselho para a reunião ordinária a ser realizada:

Dia: 23/02/2024 (sexta-feira)

Horário: 08h

Local: Sede do CMDCA – Av. Nair de Macedo Fattori, 200 – Vila Santa Clara (ao lado da Rodoviária)

FERNANDO BALBERDE LUCIO

Presidente do CMDCA/Itatiba



DECRETOS

Itatiba - Edição nº 3121 - Ano XXI, 22 de Fevereiro de 2024

(Republicado por motivo de retificação)
DECRETO Nº 8.001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a comissão de negociação da campanha salarial de 2024, nos termos do Processo Administrativo nº 139/2024.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a comissão de negociação da campanha salarial de 2024, nos termos do Processo Administrativo nº 139/2024, conforme segue:

I – representantes da Secretaria de Administração:

- a) Francieli Guinami dos Santos;
- b) Rita de Cássia da Silva Godoy Gotardo;
- c) Ivana Negrini Brochensqui.

II – representantes da Secretaria de Governo:

- a) Jackeline Roberta Boava Monte;
- b) Mariana Silva Sanches Torcatti.

III – representantes da Secretaria de Educação:

- a) Maria Elizabeth Tafarello Alves de Siqueira;
- b) Roselene Bardi Fonseca.

VI – representantes da Secretaria de Finanças:

- a) Katia Cecilia Baptistella;
- b) Carla Cristiane Divino Silva;
- c) Fernanda Stori.

V – Secretaria dos Negócios Jurídicos:

- a) Antonio de Carvalho;
- b) Fabio Gonçalves Pacheco.

(Decreto nº 8.001/24 – fls. 02)

VI - representantes do Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Itatiba:

- a) Cibelle Vaz de Lima Canal;
- b) Monica Flaviana de Almeida Cavallaro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 16 de fevereiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 8.004, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

“Disciplina o cadastramento de pessoas com deficiência oculta em atendimento à Lei nº 5.530, de 10 de março de 2023.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. As pessoas portadoras de deficiências não visíveis terão direito a atendimento prioritário, desde que:

- I – o impedimento seja de longo prazo e de natureza mental, emocional, psíquica, intelectual ou sensorial;
- II - a deficiência seja comprovada por meio de relatório médico circunstanciado;
- III - não se trate de outras moléstias que já garantam a prioridade legal;
- IV - esteja em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo único. Para ter direito ao cordão de girassol, a pessoa interessada ou seu representante legal deverá:

- a) formular requerimento que deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal, direcionado à Secretaria de Saúde, citando expressamente que se trata de benefício previsto na Lei Municipal nº 5.530, de 10 de março de 2023;
- b) anexar documento de identificação pessoal e/ou de seu representante legal, inclusive comprovante de endereço;
- c) apresentar laudo médico descrevendo minuciosamente a deficiência e as limitações dela decorrentes.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo inicial de 30 (trinta) dias para avaliar o pedido podendo, se entender necessário, solicitar a complementação do laudo médico bem como realizar entrevista pessoal com a pessoa interessada, após o que o pedido será:

I - deferido, com a expedição do cordão de girassol ou;

(Decreto nº 8.004/23 – fls. 02)

II - indeferido por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Saúde.

§ 1º. Os pedidos serão analisados respeitando as datas de protocolo.

§ 2º. O resultado do pedido favorável ou não será comunicado por e-mail ou via telefone, os quais deverão ser expressamente indicados no requerimento inicial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 19 de fevereiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 8.005, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do art. 4º, e nos incisos IX e X do art. 68, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 2º e 6º, bem como o inciso “i” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada à retificação do Ribeirão Jacaré, sob seguinte descrição:

Proprietários: RENATA MARIA CONSOLINE, brasileira, profissão empresária, estado civil solteira, portadora do RG nº 11.285.231 SP e do CPF nº 054.909.948/53 e PATRICIA MARIA CONSOLINE, brasileira, estado civil solteira, empresária, portadora do RG nº 117.994.835 SP e do CPF nº 102.642.718-58054.909.948/53, e usufrutuária BENEDITA APARECIDA CONSOLINE.

Processo: 2014 4858

Local: Avenida Expedicionários Brasileiros esquina com a Avenida Marechal Deodoro, nº 21, Centro, Itatiba/SP.

Área: 884,20 (oitocentos e oitenta e quatro vírgula vinte e dois metros quadrados).

Matrícula: 002222

Prédio e seu respectivo terreno, sob numero 21, situado à Avenida Expedicionários Brasileiros, esquina com a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, medindo de frente para a Av. Expedicionários Brasileiros 46m; para a Av. Mal. Deodoro da Fonseca mede 23m; nos fundos confronta com prédio da Prefeitura Municipal de Itatiba, onde atualmente funciona o Tiro de Guerra e anteriormente era ocupado pelo Posto de Puericultura e por outro lado, por divisa natural com o Ribeirão Jacaré, encerrando a área de 844,20m².

(Decreto nº 8.005/24 – fls. 02)

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 19 de fevereiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 8.006, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação de membro junto ao Conselho Administrativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 4.276, de 31 de agosto de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada junto ao Conselho Administrativo do Fundo Social de Solidariedade do Município **Ana Cândida Gava de Oliveira**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 20 de fevereiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 8.007, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a realocação de cargo público, em comissão, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 294 da Lei Municipal nº 4.848, de 11 de agosto de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica realocado, a partir de 19 de fevereiro de 2024, o cargo público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete – AG1, criado pela Lei Municipal nº 5.123/18, com alterações da Lei nº 5.172/19, ocupado por Matheus Rossi Bionni, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Governo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 21 de fevereiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Itatiba - Edição nº 3121 - Ano XXI, 22 de Fevereiro de 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Processo Seletivo Emergencial Edital – **01/2024** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 23/02/2024 às 10h00min no balcão do RH.

Entrevistador Social (Comparecer com RG, CPF e comprovante de Conclusão do Ensino Médio).

- 1º LUCIENE MARIA FONTANA DEGANI
- 2º MARCIA DALILA VARGAS DA SILVA
- 3º EVELIM GUEDES GUIMARAES
- 4º MATHEUS PORCE
- 5º PAULO CESAR MAURICIO DA SILVA
- 6º VALERIA GOUVEIA BRANCO

Técnico de Enfermagem do Trabalho (Comparecer com RG, CPF, Comprovante de Ensino Técnico Completo e Registro no Conselho de Classe com Especialização Técnica na área)..

- 1º SUELLEN MARINA NEVES BASTOS

Visitador Social (Comparecer com RG, CPF e comprovante de Conclusão do Ensino Médio).

- 1º CARLOS VINICIUS PIVA CAETANO

OBS: EDITAL DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 01/2019.

XII – DA CONTRATAÇÃO

11.4. O candidato convocado terá o prazo de três (3) dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital de Convocação na Imprensa Oficial do Município para comparecer no Paço Municipal “Ettore Consoline” e dirigir-se ao balcão do Setor de Recursos Humanos, sito à Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim De Lucca. O candidato se responsabilizará pela autenticidade das documentações apresentadas.

11.5. O candidato que não comparecer ao local, horário e prazo determinado conforme o item 11.4, perderá os direitos decorrentes da sua classificação.

Itatiba, 21 de Fevereiro de 2024.

Francieli Guinami dos Santos
Secretária de Administração
Portaria nº 8.630/2023



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Itatiba - Edição nº 3121 - Ano XXI, 22 de Fevereiro de 2024

Edital de Notificação de Lançamento do IPTU/2024

A Prefeitura do Município de Itatiba, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto nos incisos I a V do artigo 37 do Código Tributário Municipal e Decreto nº 5.880 de 20 de outubro de 2.010, **Notifica** a todos os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de **2.024**, estão sendo encaminhados no período de **11/01/2024 a 15/02/2024**, com os vencimentos abaixo:

I - em parcela única, com vencimento no dia **26 de fevereiro de 2024** e desconto de **5%** (cinco inteiros por cento);

II - em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia **26/02/2024**; da segunda no dia 25/03/2024; da terceira no dia 25/04/2024; da quarta no dia 27/05/2024; da quinta no dia 25/06/2024 e da sexta e última no dia 25/07/2024, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, com desconto de **3%** (três inteiros por cento);

III - em até 11 (onze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia **26/02/2024**; da segunda no dia 25/03/2024; da terceira no dia 25/04/2024; da quarta no dia 27/05/2024; da quinta no dia 25/06/2024; da sexta no dia 25/07/2024; da sétima no dia 26/08/2024; da oitava no dia 25/09/2024; da nona no dia 25/10/2024; da décima no dia 25/11/2024; e da décima primeira e última no dia 26/12/2024, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, **sem** desconto.

A 2ª via do IPTU 2024 estará disponível no site da Prefeitura (www.itatiba.sp.gov.br), a partir do dia **12/01/2024**.

Em caso de impossibilidade de acesso a internet os carnês poderão ser retirados na Prefeitura no endereço Avenida Luciano Consoline nº 600 – Jardim De Lucca a partir do dia **15/02/2024**, para maiores esclarecimentos contato pelos telefones (11) 3183-0698 (11) 3183-0775 ou (11) 3183-0630 Ramal 1829.

Atenção:
O PAGAMENTO DO IPTU 2024 DEVERÁ SER EFETUADO SOMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS: BANCO DO BRASIL, BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU CASAS LOTÉRICAS, ITAÚ, SANTANDER, SICREDI, SICOOB e MERCANTIL.

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência dos acréscimos legais, que serão aplicados sobre o valor principal.

O não recebimento do carnê não implica na prorrogação do vencimento, sendo necessário que os contribuintes procurem a Prefeitura para retirarem seu carnê antes da data do vencimento. Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto à Prefeitura.

Secretaria de Finanças/Seção da Receita.

ESTÁGIO REMUNERADO

Itatiba - Edição nº 3121 - Ano XXI, 22 de Fevereiro de 2024

CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria dos Negócios Jurídicos informa que, após análise dos currículos protocolados entre os dias 05 de janeiro e 16 de fevereiro de 2024, ficam os candidatos abaixo relacionados aptos a prosseguirem no processo de seleção de estagiários da área de Direito. Na próxima etapa, serão submetidos à prova de avaliação, com finalidade classificatória, sendo:

Data da Prova: quinta-feira, 29/02/2024**Horário: 10h00****Local da prova: Escola de Governo Gestão Pública de Itatiba, na Rua Miguel Hércules, 223 - Jardim Tereza, Itatiba - SP, 13253-010****Conteúdo da prova:**

- Direito Constitucional: Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do Estado. Da Organização dos Poderes. Do Sistema Tributário Nacional.
- Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Licitações e Contratos. Intervenção do Estado na Propriedade Privada. Responsabilidade Civil do Estado.
- Língua Portuguesa: Interpretação textual. Ortografia. Acentuação Gráfica. Morfologia da Língua.

Observações:

- Os candidatos que não comparecerem para a realização da prova estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo;
- Os candidatos presentes deverão estar munidos de documento com foto, caneta esferográfica azul ou preta;
- Comparecer com antecedência de 15 minutos ao local da prova; A classificação final dos candidatos e o gabarito da prova serão publicados posteriormente, na Imprensa Oficial do Município

Nome do Candidato	Vaga Compatível	Status Currículo	Justificativa
Maria Eduarda Alves Megda	SNJ	Deferido	
Adrian Vinicius de Lima	SNJ	Deferido	
Fernanda Martins Mariano da Silva	SNJ	Deferido	
Heloisa Cadorin Giannini	SNJ	Deferido	
Jéssica Guerra da Silva	SNJ	Deferido	
Rodrigo Lopes	SNJ	Deferido	
Agatha Gabrielly Oliveira Martins	SNJ	Deferido	
Ana Beatriz Soares	SNJ	Deferido	
Ashley Santos De Oliveira	SNJ	Deferido	
Diogo Alves Pena	SNJ	Deferido	
Rafaela Cristina Gomes Franco	SNJ	Deferido	
Larissa Mendonça	SNJ	Deferido	
Mariana Elisa Rossi	SNJ	Deferido	
Guilherme Campos	SNJ	Deferido	
Isabella Cezário Leite	SNJ	Deferido	
Ághata Bianca Vidal	SNJ	Deferido	
Brenda Carla Souza Breves	SNJ	Deferido	
Luana Faria Barbosa	SNJ	Deferido	
Sophia Rost Mesquita	SNJ	Deferido	
Bárbara Raquel Batista Carvalho	SNJ	Deferido	
Erika Aparecida da Silva Schiavinatto	SNJ	Deferido	
Giovanna Castro Jeronymo	SNJ	Deferido	
Diego Nascimento Costa	SNJ	Deferido	
Paulo Victor Alves de Oliveira	SNJ	Deferido	
Gabriela Rodrigues Fonseca	SNJ	Deferido	
Andressa Bento	SNJ	Deferido	
Victor José Amorim Juvela	SNJ	Deferido	
Pietra Pavan	SNJ	Deferido	
Eduardo Kenji	SNJ	Deferido	
Mike Henrique Callau	SNJ	Deferido	
Gabriela Silva Oliveira	SNJ	Deferido	
João Lucas Pereira	SNJ	Deferido	
Nathália Padovani Silveira	SNJ	Deferido	
Leticia Moura	SNJ	Deferido	
Maysa Almeida Alves	SNJ	Deferido	
Jean Nathan Barbosa de Souza	SNJ	Deferido	
Sarina Ester Scali Saran	SNJ	Deferido	
Julia Costa Franciscan	SNJ	Deferido	
Daniella Fernanda Valentim Domingos	SNJ	Deferido	
Márcio Rogério Lucas	SNJ	Deferido	
Nataly Natachy Gomes Nery	SNJ	Deferido	
Andreia de Oliveira Rocha	SNJ	Deferido	
Nathália Padovani Silveira	SNJ	Deferido	
Maria Clara Oliveira da Silva	SNJ	Deferido	
Vitória Helena Fernandes	SNJ	Indeferido	Candidata matriculada no 9º semestre
Isabella Marin Leite	SNJ	Indeferido	Candidata matriculada no 9º semestre
Cristiane Ardito	SNJ	Indeferido	Candidata matriculada no 1º semestre



EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3121 - Ano XXI, 22 de Fevereiro de 2024

Nome do Órgão Público: Prefeitura do Município de Itatiba.

Extrato de Termo de Fomento n.º02/2024 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Itatiba, através da Secretaria de Cultura e Turismo, e **ASSOCIAÇÃO DOS ESCRITORES, POETAS E TROVADORES DE ITATIBA**, CNPJ N° 03.752.415/0001-00.

Custo estimado do repasse: R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais).

Local da realização do projeto: Itatiba/SP

Data de Assinatura do Termo de Fomento: 09/02/2024

Vigência: 01/01/2024 a 01/01/2025

Objeto do Termo de Fomento: O presente **TERMO DE FOMENTO** tem por objetivo realizar o repasse à entidade de Subvenção Municipal 2024 para organizar, promover e estimular a publicação de obras literárias conjugadas a concursos, aulas e cursos de literatura, de artesanato e pintura; permitir que crianças, jovens e adultos tenham oportunidade de publicar seus escritos, desenhos e pinturas em associativismo, aprenderem a literatura e desenvolverem habilidades artísticas, conforme Plano de Trabalho anexo aos autos do PA nº014999/2023, que devidamente aprovado, fica fazendo parte deste instrumento.

Endereço: Rua Antônio Ferraz Costa, s/n.º Vila Santa Cruz

Cidade: Itatiba **Estado:** São Paulo.

CEP: 13.251-460

E-mail: aepti@ymail.com

Nome do responsável pelo projeto: Regina Elisabete Franco da Silva

Cargo/função: Presidente

Processo Administrativo: 14999/2023.



LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3121 - Ano XXI, 22 de Fevereiro de 2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2023

EDITAL LICITATÓRIO Nº 167/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.044/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Implantação do Sistema de Drenagem Pluvial e plantio de grama em área de operação do Aterro Sanitário Município de Itatiba

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas "Habilitadas" e "Inabilitadas", conforme ata de julgamento de "Documentação" da Concorrência Pública nº 15/2023:

HABILITADA: A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda

INABILITADA: MRS Engenharia e Construções Ltda e LEWALE Engenharia

Itatiba, 20 de fevereiro de 2024.

Comissão Permanente de Licitações



PORTARIAS

Itatiba - Edição nº 3121 - Ano XXI, 22 de Fevereiro de 2024

PORTARIA Nº 8.692, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispensa servidores, a pedido."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

I - KAREN BULGARELI PIZZI, lotada junto a Secretaria de Educação, exercendo a função de PEB I - EFETIVO, CTPS nº 41031, série 290, RG: 43.075.457-7 e CPF: 312.905.538-07, a partir de 02/01/2024;

II - BRUNA PENTEADO FRANCISCON, lotada junto a Secretaria de Educação, exercendo a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CTPS nº 85241, série 318, RG: 44.679.633-5 e CPF: 383.172.708-23, a partir de 05/01/2024;

III - SONIA REGINA ROSETTO DE CAMPOS LEME, lotada junto a Secretaria de Educação, exercendo a função de PEB I - EFETIVO, CTPS nº 4542, série 606, RG: 11.787.060 e CPF: 153.883.278-09, a partir de 08/01/2024;

IV - ADIVAIR SANTANA RAMOS, lotado junto a Secretaria de Governo, exercendo a função de TÉCNICO DE INFORMÁTICA, CTPS nº 55886, série 351, RG: 49.775.169-0 e CPF: 442.016.898-67, a partir de 08/01/2024;

V - FRANCISCO DA CRUZ CARRENO, lotado junto a Secretaria de Saúde, exercendo a função de FISIOTERAPEUTA, CTPS nº 82818, série 353, RG: 485098891 e CPF: 395.850.618-64, a partir de 15/01/2024;

VI - DANIELA MARQUES DE PRA AMORIM BEZERRA, lotada junto a Secretaria de Educação, exercendo a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CTPS nº 15171, série 339, RG: 436172768 e CPF: 382.538.208-79, a partir de 17/01/2024;

VII - HELOISA BARROZO DE ASSIZ, lotada junto a Secretaria de Educação, exercendo a função de PEB II EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, CTPS nº 94058, série 322, RG: 43.863.668-5 e CPF: 345.706.488-19, a partir de 24/01/2024.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 20 de fevereiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.693, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

"Redesigna servidor para compor a Unidade de Controle Interno (UCI) da Prefeitura do Município de Itatiba."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo resolve, e com fundamento na Lei Municipal nº 5.081, de 08 de dezembro de 2017, resolve

R E D E S I G N A R:

para compor a Unidade de Controle Interno (UCI) da Prefeitura do Município de Itatiba, o servidor MARCELO FERRARI, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 47.870.863-4 e inscrito no CPF/MF nº 379.941.198-40, como AUXILIAR DA CONTROLADORA GERAL.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 21 de fevereiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.694, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

"Exonera Secretária de Obras e Serviços Públicos."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

E X O N E R A R, a pedido:

MARLI DE FATIMA P. ANTENOR, portadora da cédula de identidade RG nº 16.368.991 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.113.798-48, do cargo de agente político de Secretária Adjunta de Obras e Serviços Públicos, a partir desta data.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 21 de fevereiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.695, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

"Exonera servidor."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:

EX O N E R A R, a pedido:

GUILHERME ZANUTTO LAURINO, portador da cédula de identidade RG nº 48.766.289-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 389.165.598-39, do emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir desta data.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 21 de fevereiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.696, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

"Nomeia servidora."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018 e alterações da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

N O M E A R:

MARLI DE FATIMA P. ANTENOR, portadora da cédula de identidade RG nº 16.368.991 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.113.798-48, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no regime jurídico-administrativo, a partir de 22 de fevereiro de 2024.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 21 de fevereiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.697, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

"Nomeia Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018 e alterações da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

N O M E A R:

GUILHERME ZANUTTO LAURINO, portador da cédula de identidade RG nº 48.766.289-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 389.165.598-39, para exercer o cargo de agente político de Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos, a partir de 22 de fevereiro de 2024.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 21 de fevereiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos



ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3121 - Ano XXI, 22 de Fevereiro de 2024

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itatiba e conforme disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVIDA** a população para a Audiência Pública que será realizada no próximo dia 29 de fevereiro, quinta-feira, às 18h00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Itatiba, com transmissão ao vivo no canal da Câmara Municipal de Itatiba no Youtube: <https://www.youtube.com/user/camaraitatiba>, no Site da Câmara: <https://camaraitatiba.sp.gov.br/sessoes-ao-vivo/> e no Facebook: <https://www.facebook.com/camaraitatiba>, ocasião em que o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Finanças, deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas do 3º quadrimestre de 2023.

Itatiba, 15 de fevereiro de 2024

WASHINGTON BORTOLOSSI

Presidente da Comissão de Economia e Finanças

PORTARIA Nº 009/2024

"Exonera servidor, ex officio".

O Sr. **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 20, de 13 de novembro de 2023,

Exonerar, ex officio:

A Sra. **LIGIA APARECIDA DAL FORNO DA SILVA**, portadora do CPF nº *****.344.4**.****, do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, referência salarial 19, de provimento em comissão, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 16 de janeiro de 2024

DAVID BUENO

Presidente da Câmara

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 16/02/2024. Eu, _____, Adilson Fernandes Laboredo, Secretário Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.